



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando à Construção do Centro de Convivência do Idoso, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio com recursos do Convênio SEDS Nº 1086/2014 X PMAL.

PROCESSO Nº. 019/2019

EDITAL Nº. 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.323.193/0001-05**, com sede Rua Alexandre Tomazine, 165 – Parque Colina I – Itatiba SP, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei Vilela dos Santos**, portador do RG nº 32.212.617-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 302.967.628-57 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando à Construção do Centro de Convivência do Idoso, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio com recursos do Convênio SEDS Nº 1086/2014 X PMAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo contrato firmado em 11/04/2019, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando à Construção do Centro de Convivência do Idoso, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio com recursos do Convênio SEDS Nº 1086/2014 X PMAL, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento do prazo de vigência por **90 (noventa) dias a partir de 07 de janeiro de 2021 até o dia 07 de abril de 2021.**

O presente aditamento do prazo de execução por **90 (noventa) dias a partir de 20 de outubro de 2020 até o dia 18 de janeiro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Secretário Municipal de Obras

VANDERLEI VILELA DOS SANTOS
GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP